



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.01

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e **Membros:** JOSÉ FABIANO VIEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, todos estes nomeados pela a **Portaria 001011217/2017 de 04 de dezembro de 2017**, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, parte integrante desse processo. Acudiu em tempo hábil ao presente certame, com a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços as empresas:


Nº	LICITANTE	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	FRANCISCO L. RIPARDO – ME	27.583.854/0001-02	Rua São Miguel, nº 27, sala 04, bairro Cento, Alcântaras/CE.	Francisco Arthur Melo Guimarães, CPF nº 040.605.683-84
2.	GEO PROSPERITY LTDA	22.385.768/0001-63	Rua Raimundo Nonato de Loiola, S/N, Alto Alegre, Forquilha/CE	Edson Aquino Lopes Loiola, CPF nº 797.800.163-68
3.	RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME	07.876.676/0001-92	Rua Helio Arruda Coelho, 82, Bairro Dom Expedito, Sobral/CE	Leandro Barbosa Silva, CPF nº 029.340.993-50

Feitos os registros iniciais, em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – **Documentação de Habilitação**, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão. Cabe ressaltar que o representante da empresa RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME foi alterado no decorrer da sessão, através de procuração, anexo aos autos. Feito isto, foi dado sequência aos trabalhos, que após análise documental, verificou-se que se habilitou unicamente a empresa **GEO PROSPERITY LTDA** por cumprir todas as exigências necessárias do ato convocatório; A empresa **RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME** está inabilitada, por não apresentar o que se pede no subitem 4.2.5.3 do edital (garantia de participação) e a Certidão de Regularidade Profissional do Contador, conforme solicita o subitem 4.2.5.1 do edital. A empresa **FRANCISCO L. RIPARDO – ME** está inabilitada, por não apresentar o que se pede no subitem 4.2.5.3 do edital (garantia de participação) e a Certidão Específica, conforme exigido no subitem 4.2.6.2 do edital. Tendo em vista o resultado da fase de habilitação, o Presidente da CPL perguntou aos representantes presentes se teriam alguma consideração a fazer acerca das decisões tomadas por essa comissão, e




COMISSÃO
301
Pública
NEGARAM
Vitorino

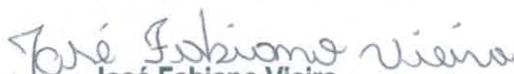
se teriam intenção de abrir o prazo recursal, previsto no Art. 109, I, da Lei 8.666/93 e, prontamente, os representantes concordaram com o julgamento da habilitação feito por esta comissão e NEGARAM a abertura do prazo mencionado. Feita a renúncia expressa do prazo de interposição de recursos da fase de habilitação, foi aberto o envelope nº 02 – **Propostas de Preços**, da empresa habilitada **GEO PROSPERITY LTDA**. Dando sequência aos trabalhos com análise da proposta da pela comissão e verificou-se que a proposta apresentada pela proponente com o valor global de **R\$ 224.008,05 (duzentos e vinte e quatro mil e oito reais e cinco centavos)** está de acordo com as especificações e exigências do edital, atendendo aos preços estimados no processo para execução do objeto deste certame. Finalizando o julgamento e declarada à vencedora, **mais uma vez o Presidente perguntou aos representantes se teriam alguma intenção de interpor recurso**, e os mesmos concordaram com o julgamento da CPL e NEGARAM a abertura do prazo recursal. Dessa forma, foi encaminhado para o processo de homologação e adjudicação do objeto desta licitação ao proponente vencedor. O resultado somente tornar-se-á definitivo, após a homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, o(s) Ordenador(es) de Despesas. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e pelos os representantes presentes.

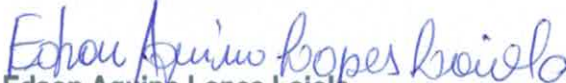

Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Presidente da CPL


Francisco Arthur Melo Guimarães
FRANCISCO L. RIPARDO – ME
CNPJ: 27.583.854/0001-02


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL


Leandro Barbosa Silva
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA –
ME
CNPJ: 07.876.676/0001-92


José Fabiano Vieira
Membro da CPL


Edson Aquino Lopes Loiola
GEO PROSPERITY LTDA
CNPJ: 22.385.768/0001-63